DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
SEDE MATINHOS

EDITAL DE VAGAS PARA PRESTADORES DE SERVIÇO VOLUNTÁRIO Nº 01/2016

A Defensoria Pública do Estado do Paraná, sede Matinhos, faz saber que serão abertas inscrições para prestação de serviço voluntário na **Defensoria Pública do Estado em Matinhos.** A prestação de serviços ocorrerá segundo as Deliberações CSDP nº 18/2015, de 20 de novembro de 2015 e nº 05/2016, de 26 de fevereiro de 2016.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 Fica instituído o serviço voluntário no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

1.2 É serviço voluntário a atividade não remunerada, prestada por pessoa física à Defensoria Pública do Paraná, sem vínculo empregatício, funcional ou qualquer obrigação de natureza trabalhista, previdenciária, tributária ou afim.

1.2.1 O serviço voluntário no âmbito da Defensoria Pública do Paraná poderá abranger áreas do direito, da psicologia, do serviço social, da contabilidade, da administração, da engenharia, da informática e demais áreas que sejam afetas às atividades da Defensoria Pública do Estado.

1.2.2 Aos prestadores de serviço voluntário em área de atuação jurídica, no âmbito da DPPR, é vedado o exercício concomitante da advocacia.

1.3 O serviço voluntário será exercido mediante a celebração de termo de adesão entre a Defensoria Pública do Paraná e o prestador de serviço voluntário.

1.3.1 Constarão, no Termo de Adesão, as atribuições, as proibições e os deveres inerentes ao serviço voluntário, bem como serão definidos os dias e horários da prestação do serviço.

1.3.2 O Termo poderá ser alterado pelas partes, de comum acordo, devendo ser celebrado aditivo, ou ser rescindido unilateralmente por comunicação escrita, independentemente de motivação, a qualquer tempo, sendo tanto a designação como a dispensa do prestador de serviço voluntário, publicadas em meio oficial de publicação da DPPR.

2. DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:

2.1 As atividades do voluntário deverão ser realizadas de segunda a sexta-feira;

2.2 Os dias e horários de atuação serão definidos durante o processo de seleção;

2.3 O serviço voluntário será exercido a partir da assinatura do Termo de Adesão e terá vigência pelo prazo de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, condicionada a prorrogação a parecer favorável do responsável pelo setor onde o voluntário estiver prestando serviço.

2.4 Ao término da vigência do Termo de Adesão e não havendo renovação deste, será providenciado certificado que comprove o exercício de serviço voluntário, no qual constará onde o serviço voluntário foi prestado, bem como o período e a carga horária cumprida pelo prestador voluntário.

2.4.1 O tempo de serviço voluntário prestado nos termos do presente Edital, por graduados no curso de direito, será computado como tempo de atividade jurídica.

2.4.2 Para contagem como atividade jurídica será considerado apenas o período prestado no serviço voluntário depois da colação de grau do prestador.

2.4.3 É vedada a prestação de serviço voluntário aos servidores concursados da Defensoria Pública do Estado do Paraná, ainda que em função diversa daquela em que o interessado exerce sua função.

2.5 São obrigações da Defensoria Pública do Paraná:

2.5.1 designar supervisor para acompanhar os serviços realizados pelo voluntário, o qual efetuará o controle e fará a avaliação do prestador do serviço voluntário;

2.5.2 oferecer as condições necessárias para o desempenho das atribuições específicas do prestador do serviço voluntário.

2.6 Ao prestador de serviço voluntário é vedado:

2.6.1 praticar atos privativos de membros ou servidores da Defensoria Pública;

2.6.2 identificar-se, invocando sua qualidade de prestador de serviço voluntário, quando não estiver no pleno exercício das atividades voluntárias desenvolvidas na DPPR; III - receber, a qualquer título, remuneração pela prestação do serviço voluntário.

2.7 São deveres do prestador de serviço voluntário, dentre outros, sob pena de Rescisão do Termo:

2.7.1 manter comportamento compatível com o decoro;

2.7.2 zelar pelo prestígio da Defensoria Pública e pela dignidade de seu trabalho;

2.7.3 guardar sigilo sobre assuntos relativos à Instituição;

2.7.4 observar a assiduidade no desempenho das suas atividades, atuando com presteza nos trabalhos de sua incumbência;

2.7.5 identificar-se, mediante uso do crachá, nas instalações de trabalho ou externamente, quando a serviço da Instituição;

2.7.6 tratar com urbanidade os membros da Defensoria Pública, do Ministério Público e da Magistratura, servidores e auxiliares da Defensoria Pública, advogados, testemunhas e pessoas com as quais se relacione no desempenho das tarefas que lhe forem designadas;

2.7.7 executar as atribuições constantes do Termo de Adesão, sob orientação e supervisão de membro ou servidor da unidade à qual esteja subordinado;

2.7.8 respeitar as normas legais e regulamentares, devendo cientificar-se do conteúdo da legislação específica sobre o serviço voluntário;

2.7.9 justificar as ausências nos dias e horários determinados para o serviço voluntário;

2.7.10 reparar danos que causar à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, quando no desempenho do serviço voluntário.

2.8 Ao assinar o Termo de Adesão o prestador estará, concomitantemente, declarando estar ciente da legislação específica sobre o Serviço Voluntário e aceitando atuar como voluntário nos moldes do presente Edital.

2.9. O prestador de serviço voluntário é responsável por todos os atos que praticar no exercício de suas atribuições, respondendo civil e penalmente pelo exercício irregular delas.

3. DA SELEÇÃO DO VOLUNTARIO:

A seleção dos candidatos ao serviço voluntário na **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANA SEDE MATINHOS,** situada à Rua Waldir Muller, nº 99, Centro, será realizada pela responsável da unidade que oferta as vagas, através de **entrevista**.

3.1 Poderá ser admitido como prestador de serviço voluntário qualquer cidadão que atenda às seguintes exigências:

3.1.2 idade mínima de dezoito anos;

3.1.3 prova de estar em dia com as obrigações concernentes ao serviço militar, em caso de candidato do sexo masculino;

3.1.4 prova de ter cumprido com seus deveres eleitorais.

3.2 A inscrição dos interessados à prestação de serviço voluntário na DPPR Matinhos, será realizada na própria sede da DPPR Matinhos, situada a rua Waldir Muller, nº 99, Centro, Matinhos, pessoalmente, mediante preenchimento de ficha cadastral e entrega da seguinte documentação:

a) cópias da Carteira de Identidade e do Cadastro de Pessoa Física;
b) uma foto 3x4;
c) comprovante de residência;
d) comprovante de matrícula (declaração) ou cópia de conclusão do curso; e,
e) currículo resumido.

4. DAS VAGAS:

4.1 Para a DPEPR Matinhos, serão ofertadas **vagas para**:

Nível Superior:
Bacharéis em Direito;
Administrador;
Psicólogo;
Assistente Social;

Nível Médio:
Técnico administrativo.

.

Matinhos/PR, 22 de junho de 2016.

JENIFFER BELTRAMIM SHEFFER
Defensora Pública
Coordenadora sede DPEPR Matinhos